

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 574/2003

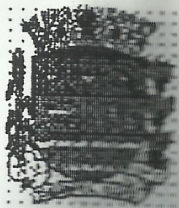
AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
DESTINADO AS DESPESAS OBJETO DO
CONVÊNIO Nº 2520/2001, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, PELO
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO
NACIONAL, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
HÍDRICA E O MUNICÍPIO DE
CONCEIÇÃO DE MACABU - RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus
representantes legais, DECRETA e o Chefe do
Poder Executivo sanciona a seguinte

LEI:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na
importância de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais),
destinados a CANALIZAÇÃO DE CÔRREGO, objeto do Convênio nº
2520/2001.

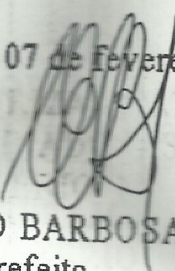
Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes do Convênio
nº 2520/2001, que entre si celebram a União, pelo Ministério da
Integração Nacional, por intermédio da Secretaria de Infra-Estrutura
Hídrica e Município de conceição de Macabu - RJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2003.


CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus
representantes legais, DECRETA o Caele do
Poder Executivo Municipal e seguinte

Art. 2º - O Caele do Poder Executivo Municipal, no âmbito da
Municipalidade, tem a finalidade de regulamentar as atividades da
Administração Municipal, por intermédio da Secretaria de Infra-Estrutura
Municipal, e da Comissão de Macabu - CM.